



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública a Super Liga de Mountain Bike – SLMB, de Timbó e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Super Liga de Mountain Bike – SLMB, de Timbó.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Maurício Peixer

ANEXO ÚNICO
(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

“ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....
JOINVILLE	LEIS
.....
Super Liga de Mountain Bike – SLMB, de Timbó	
.....

”(NR)

Sala das Sessões,

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a **Super Liga de Mountain Bike – SLMB**, de Timbó, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, a Super Liga de Mountain Bike – SLMB tem por finalidade apoiar, promover, organizar, dirigir, administrar, coordenar, orientar e supervisionar o desporto amador e profissional de Ciclismo em suas diversas modalidades, organizando, homologando e administrando competições e campeonatos municipais e estaduais de ciclismo em todas as categorias existentes. A entidade também promove e coordena campeonatos, competições e torneios entre seus filiados anualmente, zelando pela correta aplicação das regras esportivas oficiais dos desportos que dirige.

A SLMB coopera nas proposições e políticas de interesse da sociedade como educação, desporto, cultura, lazer e inclusão social, prestando serviços pertinentes ao esporte nas áreas de assessoria, consultoria, planejamento, logística, marketing esportivo e infraestrutura. A associação celebra convênios, contratos e parcerias com órgãos públicos, entidades de classe e empresas privadas objetivando o fomento e o apoio às atividades institucionais de interesse público, culturais, educativas, desportivas e de lazer, colaborando com os órgãos públicos em campanhas educativas, sanitárias e desportivas de interesse social.

Destaca-se ainda que a entidade incentiva e promove a prática de esporte como medida educacional e de inclusão social, protegendo a cidadania, crianças e adolescentes, promovendo atividades e finalidades de relevância pública e social. Através dessas ações, a Super Liga de Mountain Bike demonstra um compromisso inequívoco com o desenvolvimento do esporte, a inclusão social e o bem-estar da comunidade, transcendendo o âmbito puramente esportivo para abranger aspectos educacionais, sociais e de saúde pública.

Ante o exposto, conto com meus pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, em
09/02/2026, às 11:08.
